

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R 1033/72

Aprovado em 10/ 8 /72

PROCESSO - CEE N° 1201/72
INGRESSADO- FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIA E LETRAS DE FRANCA.
ASSUNTO - Solicita prorrogação de contrato da Prof. ROSA d'ALVA RIBAS KUHN, como Assistente do Depart° de Educação, área de Filosofia Geral, em RDIDP, com designação da Professora - Titular, nos termos da Portaria 2/72-CESESP.
RELATOR - Cons. Luiz Ferreira Martins.

HISTÓRICO

Em 11 de dezembro último, o Sr. Diretor da FFCL de Franca solicitava a prorrogação de contrato da Prof. ROSA d'ALVA RIBAS KUHN, como Assistente junto ao Dept° de Educação, área de Filosofia Geral, em RDIDP, pleiteando ainda autorização para designar a candidata para as funções de Professora Titular, que a mesma já vem exercendo, implicando essa designação em atribuição da diferença salarial entre as duas funções, nos termos da Portaria da CESESP de 18/10/71, queria que, na época, regulamentava a matéria.

Acredita que a demora na tramitação desse processo tenha sido causada, em virtude da reformulação e aprovação da mencionada Portaria da CESESP, publicada no Diário Oficial em 27/1/72.

FUNDAMENTAÇÃO

A candidata, diplomada em Filosofia pela Universidade do Rio Grande do Sul; em Psicologia pela Pontífice Universidade Católica do RGS e em Ciências jurídicas e Sociais pela USP, apresenta apreciável currículo, onde se destacam: a realização de quase 30 cursos e estágios da especialização, entre os quais citam-se os realizados em Paris, em Coimbra e em Lisboa e em Viena, onde participou do XIV Congresso Internacional de Filosofia; a publicação de 15 artigos específicos de sua área e 6 outros de natureza diversa; quase 2 dezenas de palestras proferidas; a participação em 14 congressos nacionais e internacionais; e uma série de atividades outras, técnicas, didáticas e sociais, ligadas ao seu campo de conhecimentos. Conhece 7 países da América, o Japão e mais 17 países da Europa, em alguns dos quais realizou visitas e estágios culturais. Leciona, em nível superior, desde 1965, em Faculdades de Filosofia de Mogi das Cruzes, de Ribeirão Preto, Bebedouro e finalmente de Franca, onde é Titular da Filosofia da Educação, desde 1970, muito embora o processo não mencione o expediente de sua contratação e respectiva aprovação por este Conselho.

CONCLUSÃO

Pela análise de mérito do currículo apresentado e baseado no disposto pela Portaria 2/72, de 27/1/72, da CESESP, opino favoravelmente à prorrogação contratual, na função condizente com o título universitário da candidata, ou seja, Professora Assistente, podendo ser designada, pelo prazo máximo de 3 anos, como Professora Titular, fazendo jus à diferença salarial existente entre as referências MS-2 e MS-6.

São Paulo, 19 de junho de 1972

a) Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - RELATOR

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Paulo T. de Camargo.

Sala das sessões da Cariara do Ensino do Terceiro Grau
Em, 26 de junho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente